



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO ANAC Nº 51, DE 17 DE MARÇO DE 2010.

Outorga concessão para exploração de serviço de transporte aéreo público regular de passageiro, carga e mala postal.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício das competências que lhe foram outorgadas pelos arts. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 24, inciso VI, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 536/GC-5, de 18 de agosto de 1999, e considerando o que consta do processo nº 60800.047631/2007-83, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 17 de março de 2010,

DECIDE:

Art. 1º Outorgar, pelo prazo de 10 (dez) anos, concessão para exploração de serviço de transporte aéreo público regular de passageiro, carga e mala postal à sociedade empresária PANTANAL LINHAS AÉREAS S.A. - em Recuperação Judicial, CNPJ nº 33.727.132/0001-79, com sede social no município de São Paulo (SP).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente